



MUNICÍPIO DE  
**VILA NOVA DE POIARES**

## **DESPACHO N° 120 / 2021**

### **Tolerância de ponto - dias 24 e 31 de dezembro de 2021**

**João Miguel Sousa Henriques**, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares,

- Considerando a prática que tem sido seguida ao longo dos anos;
- Considerando a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto, nesta época, nos serviços públicos não essenciais; e
- Considerando que o Sr. Primeiro-Ministro já anunciou a concessão de tolerância de ponto para os dias 24 e 31 de dezembro.

Ao abrigo da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a) do n° 2 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n° 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual:

Concedo tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas no Município de Vila Nova de Poiares, nos **dias 24 e 31 de dezembro de 2021**, sem prejuízo de serem garantidos os serviços mínimos que eventualmente surjam.

Proceda-se à divulgação deste Despacho pelos serviços e na página eletrónica do Município em <http://cm-vilanovadepoiares.pt/> e afixação no Edifício da Câmara Municipal e noutros lugares de estilo, dando deste modo o amplo e atempado conhecimento aos interessados.

Vila Nova de Poiares, 22 de dezembro de 2021  
O Presidente da Câmara Municipal